

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2506 – Ano 11 Terça-Feira, 30 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	7
Perguntas e Respostas li - Tomada de Preços Nº. 152/PMC/2020.....	

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 806/20, de 24 de junho de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sonia Medeiros Ronsani.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 573698 de 17/12/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SONIA MEDEIROS RONSANI**, matrícula nº 54.608, CPF nº 484.463.359-72, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.346,73
Triênio	R\$	422,41
Adicional de Carga Horária - 20 horas	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Triênio Alteração de Carga Horária	R\$	121,63
Total dos Proventos	R\$	5.673,01

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 807/20, de 24 de junho de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Vera Lucia Fidelis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 571710 de 21/11/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VERA LUCIA FIDELIS**, matrícula nº 54.915, CPF nº 763.538.009-59, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.235,03
Triênio	R\$	402,30
Adicional de Carga Horária - 20 horas	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Triênio Alteração de Carga Horária	R\$	121,63
Total dos Proventos	R\$	5.541,20

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 808/20, de 24 de junho de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Claudia Regina dos Santos Velho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567123 de 19/09/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS VELHO**, matrícula nº 52.478, CPF nº 756.535.679-49, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Pe. Carlos Wecki, do Bairro Cidade Mineira Velha, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	4.693,46
Triênio	R\$	1.267,23
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	278,48
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	75,19
Total dos Proventos	R\$	7.069,36

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 809/20, de 24 de junho de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Andreia Eloisa Manoel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 563414 de 31/07/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,



voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANDREIA ELOISA MANOEL**, matrícula nº 51.869, CPF 754.990.379-49, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Giácomo Zanette, do Bairro Santo Antônio e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.235,03
Triênio	R\$	670,51
Adicional de Carga Horária - 20 horas	R\$	2.027,24
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	26,66
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	8,00
Triênio – alteração carga horária	R\$	364,90
Total dos Proventos	R\$	6.087,34

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 822/20, de 29 de Junho de 2020.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar fatos relacionados no Processo nº 586027/2020 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto SG/nº 385/20 de 16/03/2020 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível insuficiência de desempenho (art.8º, IV, da Lei 5.133/2007), desídia e indisciplina/insubordinação (art. 482, alíneas “e” e “h”, da CLT), da servidora **H.O.G, matrícula nº 28.247**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Unidade de Saúde Santa Bárbara.

Art.2º- Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: **VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA** – matrícula 56.566;
II - Membros: **KARINA ALEXANDRE ROCHA** - matrícula nº 55.696 e **KATIANE FIGUEIREDO** - matrícula nº 56.295.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 827/20, de 29 de junho de 2020

Nomeia os membros para comporem a Comissão Integrada de Avaliação e Monitoramento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA

Art.1º- Fica nomeada Comissão Integrada para Avaliação e Monitoramento do cumprimento das medidas determinada pelo Decreto SG/nº 815/20 de 25/06/2020, que impõe as medidas a serem adotadas pelos diversos setores, no combate à COVID-19, composta pelos seguintes membros:

- I - **SAMUEL BUCCO** - Vigilância Sanitária;
- II - **EVELTON DAVID CONTI ISOPPO** e **ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF**- Procuradoria-Geral do Município;
- III - **JEFERSON DA SILVA SANTOS** - Defesa Civil;
- IV - **VALDONIR GOULART CÂNDIDO** - Diretoria de Trânsito e Transporte;
- V - **Major PMSC RAFAEL MATEUS** - Polícia Militar;
- VI - **VITOR BIANCO JÚNIOR** e **FRANCIS CARLOS MEZZARI** - Polícia Civil;
- VII - **GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS** e **HENRIQUE PIOVESAN DA SILVEIRA** – Corpo de Bombeiro,

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
/erm.

Extrato de Ata de Registro de Preços Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 039/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 034/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais escolares, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 26/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Perguntas e Respostas II - Tomada de Preços Nº. 152/PMC/2020 Governo Municipal de Criciúma

PERGUNTAS E RESPOSTAS II - TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 585000

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO BUENOS AIRES no município de Criciúma-SC. (Convênio: Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Pergunta 1: “...quanto a possibilidade de a licitante apresentar Atestados de Capacidade Técnica que contenham a parcela de maior relevância, qual seja, execução de sub-base, na quantidade mínima de 2.400m3, independente do material, ou seja, o material de macadame seco, brita graduada simples, rachão preenchido, ou quaisquer outros utilizados como material de base e/ou sub-base será o suficiente para suprir a referida exigência editalícia?”

Resposta 1: Sim, o atestado para execução de sub-base será aceito como válido quando apresentado com outro material utilizado para o mesmo fim (sub-base), desde que apresentada a quantidade mínima estabelecida.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)